

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PARANAPANEMA S.A. de 12/03/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Os acionistas que optarem por utilizar o Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) para votação nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão realizadas no dia 12/03/2018, nos termos do artigo 21-A e seguintes da ICVM 481/2009, para que o voto seja considerado válido, deverão encaminhar o Boletim à Companhia devidamente preenchido e sem rasuras, com todos os campos preenchidos, com todas as páginas rubricadas e com a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas do Boletim, se emitido no território brasileiro, ou sua notariação e consularização, se emitido fora do País.</p> <p>O Boletim encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, conforme descrito no Manual e Proposta da Administração da Companhia para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 12/03/2018.</p> <p>O prazo para recebimento do Boletim pela Companhia se encerra em 05 de março de 2018 (inclusive).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas que optarem por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim, deverão fazê-lo por uma das seguintes opções:</p> <p>(i) mediante instruções de voto transmitidas ao escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A);</p> <p>(ii) mediante instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, de acordo com os procedimentos adotados por eles; e,</p> <p>(iii) mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia, de acordo com as orientações descritas no Manual e Proposta da Administração da Companhia para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 12/03/2018.</p> <p>Instruções detalhadas devem ser obtidas no site de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.paranapanema.com.br/">https://ri.paranapanema.com.br/</a>) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Departamento de Relações com Investidores  E-mail : <a href="mailto:ri@paranapanema.com.br">ri@paranapanema.com.br</a>  Tel: +55 (11) 2199-7604</p> <p>Para a Sede Social da Companhia:  Via do Cobre, 3700, Área Industrial Oeste - Dias D’Ávila – BA – Brasil, CEP 42850-000  A/C Frederico Rocha Melo, Departamento de Relações com Investidores</p> <p>Para a Sede Fiscal da Companhia:  Rua Felipe Camarão, 500, Utinga – Santo André – SP – Brasil, CEP 09220-580  A/C Frederico Rocha Melo, Departamento de Relações com Investidores</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Banco Bradesco S.A  4010/Departamento de Ações e Custódia  FIDC/FIP/FII, Escrituração de Ativos e Operações Estruturadas  Rosinaldo Batista Gomes  Tel.: 55 11 3684-9444  Email <a href="mailto:Rosinaldo.gomes@bradesco.com.br">Rosinaldo.gomes@bradesco.com.br</a></p>
<b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>
<p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, bem como sua consolidação.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - PARANAPANEMA S.A. de 12/03/2018**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_